



Veto do Executivo nº 008/2022

Campo Largo, 25 de maio de 2022.

Senhor Presidente:

Venho comunicar Vossa Excelência que, com fundamento no § 1º do art. 72, da Lei Orgânica do Município c/c e art. 174, da Constituição Federal, **vetei, integralmente**, o Projeto de Lei nº 032/2022 desta Casa, cuja Súmula "**Dispõe sobre a obrigatoriedade do Poder Executivo dar publicidade anualmente à aplicação dos Emendas Parlamentares recebidas pelo Município de Campo largo e dá outras providências**".

Cumprе ressaltar que a matéria em discussão, é sem dúvida alguma, muito importante, até mesmo para que a população saiba qual parlamentar é presente e preocupado com o Município, permitindo assim avaliar bem por ocasião do voto, de modo que se procure sempre priorizar aquele parlamentar que leve em consideração os votos recebidos na cidade.

Contudo, a forma como foi apresentado o Projeto de Lei em discussão não é viável sua aplicação, até porque as Emendas Parlamentares nem sempre vêm com objeto específico e sim contempla projetos encargos já em andamento, como aquelas com recursos vinculados ou de fundo a fundo.

Ademais a verba da Emenda quando recebida geralmente não contempla a totalidade do objeto e sim vem somar aos recursos públicos de modo que não é possível dizer que os recurso recebidos atenderam na sua integralidade o objeto, dado que muitas vezes é parte de um todo, de um recurso que vem somar aos recursos já destinados pelo Município.

DE
867

24/18/2022
15/05/22



PREFEITURA DE CAMPO LARGO



Vale destacar, contudo, que é dada publicidade de todas as verbas recebidas através de Emendas, e isso é possível acompanhar através do Portal da Transparência da Controladoria Geral da União, podendo ser acessado através do link (<https://www.portaltransparencia.gov.br/emendas/consulta?ordenarPor=localidadeDoGasto&direcao=asc>), bem como, na prestação de contas de forma quadrimestral apresentada à Câmara de Vereadores.

Assim, a aprovação da lei como apontada não é aplicável na sua totalidade uma vez que nem sempre será possível atender principalmente os incisos III, IV e V do projeto, dada a natureza de muitas emendas, de modo que se criará encargos e uma obrigação legal sem que se possa dar cumprimento na integralidade.

Destarte, por entender contrário as normas legais o interesse público, comunica-se a Vossa Excelência, este **VETO TOTAL** ao Projeto de Lei nº 032/2022, apresentando-o à apreciação dos membros desta Casa de Leis, aguardando sua acolhida nos termos das razões, nos termos precedentemente enfatizados, pleiteando seu recebimento e encaminhamento à Comissão de Justiça e Redação, para exarar seu parecer e promover os demais atos pertinentes que a matéria requer.

Em tais condições, Senhor Presidente, confiante na manutenção das Razões do Veto por esta Egrégia Casa, venho, na oportunidade renovar protestos de consideração e distinguido apreço.

Atenciosamente.

Maurício Rivabem
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

PEDRO ALBERTO BARAUSSE

MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

Nesta.

ACEITA DO
SALA DE SESSÕES 13 06 22
[Signature]

COMUNIQUE-SE
SALA DE SESSÕES 13 06 22
[Signature]